



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Praça das Cerejeiras, Nº1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900

Processo nº 37.146/2016

## TERMO DE COMPROMISSO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS MITIGADORAS E DE CONTRAPARTIDAS DO EIV QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E AOKI LTDA.

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis pelas secretarias, autarquia e empresa pública que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE; de outro lado, **AOKI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.610.100/0006-08, e por seu representante legal, Cláudio Iwao Nakagawa, brasileiro, portador de CPF: 085.026.068-08, RG nº 11.292.690-3 SSP/SP, empresa com sede a Rua Luiz Fernando Rocha Coelho, nº 5-85, Bairro Contorno, na cidade e comarca de Bauru, Estado de São Paulo, denominada **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação definitiva do empreendimento que trata o processo administrativo nº 37.146/2016, referente à construção de um prédio comercial – Concessionária de caminhões, localizado na Av. Marginal, referente a Área 04, Distrito Industrial III, Fortunato Rocha Lima, cadastrado na PMB sob nº 04/2108/003, têm por justa e acordada, o que segue:

1. Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.626/2015 e em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), submetido às instâncias de participação popular: Audiência Pública realizada em 23/01/2017 e reunião do Conselho Municipal de Bauru realizada em 07/02/2017, fica de exclusiva responsabilidade da COMPROMISSÁRIA a execução de obras e o cumprimento das contrapartidas e mitigações a seguir transcritas, extraídas dos documentos que constam em anexo ao processo administrativo nº 37.146/2016, emitidos pelos respectivos órgãos que compõem o GAE:

### **1.1. Da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP:**

- *Recape da Rua Antonio Fabri, Quarteirões 01 e 02 conforme decreto 10.559/07;*
- *Melhoria na iluminação pública da Avenida Marginal, na testada do imóvel, duplicando os braços de iluminação conforme padrão existente no local;*
- *Deverá atender a Lei Municipal 6110/2011 de Reuso de Água.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Praça das Cerejeiras, Nº1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900

## **1.2. Do Departamento de água e Esgoto de Bauru – DAE:**

- Processo DAE nº 3.540/2016, Declaração de Viabilidade Técnica nº 061/2017 (substitui a Declaração de Viabilidade Técnica nº 091/2016);

- O empreendimento é atendido pela rede de distribuição de água diâmetro nominal 50 mm, localizada a Rua Antônio Ramos de Oliveira, com pressão dinâmica disponível de 3,0 m.c.a. no entorno. Com a pressão estabelecida, o Sistema do DAE não atende ao reservatório apresentado no projeto, portanto, o requerente deverá prever a instalação de reservatório inferior com recalque realizado através de bombeamento hidráulico;

\* Contrapartida de água: R\$ 1.277,59 (já contribuiu)

- O empreendimento será atendido com rede coletora de esgoto sanitário, mediante extensão de rede a ser executada pelo empreendedor e interligada ao PVE, conforme croqui.

\* Não há contribuição FTE

## **1.3. Da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA:**

- No caso da existência de vegetação nativa deverá existir licenciamento ambiental (com pedido de autorização a SEMMA, e CETESB caso necessário);

- Deverá atender a lei municipal 4368/1999, artigo 16 para a arborização do sistema viário conforme diretrizes básicas.

## **1.4. Da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação:**

- Com base no Decreto Municipal nº. 13.269/2016 em seu Anexo I – Observação, “Para empreendimentos de comércio, serviços e indústrias onde o Estudo de Impacto de Vizinhança indicar que não há impacto gerado para os serviços de saúde e educação no Município, o GAE e o CMB se manifestarem favoráveis ao parecer, não serão aplicadas as medidas mitigadoras estabelecidas [...]”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Praça das Cerejeiras, Nº1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900

*Portanto, considerando haver manifestação favorável do GAE e do CMB, não há mitigação a ser realizada para os serviços de saúde e educação.*

## **1.5. Da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB:**

*- Implantação de calçamento em frente ao imóvel, conforme legislação vigente;*

*Observação: Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres ou colocar em risco sua segurança, poderá ser iniciada sem permissão prévia da EMDURB.*

2. Caso a obra possa interromper a livre circulação de veículos e ou pedestres, a COMPROMISSÁRIA deverá solicitar a permissão previamente à EMDURB.

3. A COMPROMISSÁRIA deverá entregar todos os projetos das obras a serem executadas às respectivas secretarias, autarquia e empresa pública.

4. A COMPROMISSÁRIA deverá informar oficialmente as Secretarias Municipais pertinentes e demais órgãos, do início da execução das obras das medidas mitigadoras e contrapartidas constantes neste termo, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência ao início previsto, para acompanhamento fiscalização e recebimento definitivo.

5. A execução das obras mitigadora e de contrapartidas deverão ser concluídas no prazo do cronograma geral do empreendimento, conforme (folhas 369 a 371 do processo administrativo nº 37.146/2016 volume 02), que neste caso é de **05 (cinco) meses**, a contar do mês de novembro de 2017, e será condição essencial para emissão do “habite-se”.

6. A COMPROMISSÁRIA deverá anexar o termo de recebimento de obras na solicitação do habite-se.

7. As medidas mitigadoras e de contrapartida ficarão incorporadas ao patrimônio público após o recebimento definitivo das mesmas, sem qualquer possibilidade de reversão ou indenização.

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento de 4 páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**Praça das Cerejeiras, Nº1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900**

Bauru, 18 de agosto de 2017.

---

**AOKI LTDA.**  
**CNPJ: 47.610.100/0006-08**  
**COMPROMISSÁRIA**  
**(reconhecer firma)**

---

**SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**MAURICIO PONTES PORTO**

---

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**  
**RICARDO ZANINI OLIVATTO**

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**MAYRA FERNANDES DA SILVA**

---

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ISABEL CRISTINA MIZIARA**

---

**PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA**  
**E ESGOTO DE BAURU**  
**ERIC ÉDIR FABRIS**

---

**PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU**  
**ELISEU ECLAIR T. BORGES**